

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Aos 14 dias do mês de julho de 2026, a Comissão de Licitação do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, reuniu-se para deliberar acerca do prosseguimento da fase de habilitação do certame destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de gestão e controle eletrônico de frequência dos servidores do DAEB.

Registra-se que, após a emissão do Parecer Contábil nº 007/2026, bem como diante da necessidade de esclarecimentos acerca da regularidade formal da escrituração contábil apresentada pela empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., esta Comissão promoveu diligência, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 21.7 do Edital, objetivando exclusivamente a confirmação da autenticidade, integridade e regularidade da documentação contábil apresentada na fase de habilitação, sem admitir a substituição ou apresentação de documentos novos.

No prazo concedido, a licitante apresentou resposta à diligência, acompanhada da documentação, dentre a qual constam, em síntese:

- a. manifestação administrativa em resposta à diligência;
- b. Livro Diário Digital correspondente aos exercícios contábeis apresentados;
- c. Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros Diários;
- d. Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial competente;
- e. documentação destinada à identificação das assinaturas eletrônicas do administrador e do profissional da contabilidade;
- f. declaração de correspondência entre as demonstrações contábeis apresentadas na fase de habilitação e aquelas constantes do Livro Diário Digital autenticado.

Registra-se, ainda, que foi juntada aos autos a Orientação Técnica IGAM nº 13.227/2026, emitida em resposta à consulta formulada por esta Administração, contendo manifestação técnica acerca da matéria objeto da controvérsia.

Considerando que a documentação apresentada envolve matéria eminentemente técnica relacionada à qualificação econômico financeira da licitante, especialmente quanto à regularidade formal das demonstrações contábeis e à possibilidade de apuração dos índices econômico financeiros exigidos pelo edital, esta Comissão delibera pelo encaminhamento integral da documentação apresentada na diligência, bem como da Orientação Técnica do IGAM, à Gerência Financeira/Equipe de Contabilidade, para emissão de parecer técnico complementar, manifestando-se conclusivamente acerca:

- a. da regularidade formal da escrituração contábil apresentada pela licitante;
- b. da conformidade da documentação apresentada com as exigências constantes do item 11.3.2 do Edital;
- c. da possibilidade de cálculo e validação dos índices econômico-financeiros previstos no instrumento convocatório, à luz da documentação ora juntada aos autos.

A Comissão ressalta que a presente deliberação não importa em juízo antecipado acerca da habilitação ou inabilitação da licitante, permanecendo suspensa a decisão quanto à fase de habilitação até o recebimento da manifestação técnica complementar da Assessoria Contábil, oportunidade em que será deliberado sobre o regular prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será juntada aos autos do processo administrativo, disponibilizada aos licitantes para ciência e publicada nos meios oficiais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO